



e 16, § 1º, da Lei Complementar n.º 144/2018 - buscou todas as formas à resolução consensual da contenda, não obstante o pleito da fornecedora KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME não tenha sido acatado.

Imperioso apontar, ainda, que, efetivamente, a inadimplência praticada pela empresa - ao descumprir totalmente o acordo e não efetivar a entrega dos Lotes 05 (20 beliches de aço modelo militar) e 09 (14 armários roupeiro de aço vestiário) - colocou a Administração em patente prejuízo.

A bem da verdade, a insolvência perpetrada pela então contratada KM Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME ensejou em consequentes anormalidades no desenvolvimento costumeiro do serviço público, porquanto é cediço que tais processos administrativos licitatórios demandam grande lapso temporal até a concretização.

Arrimado nesse arrazoado, observa-se que as circunstâncias aqui dosadas revestem-se de elementos probatórios aptos a desencadear na instauração do consequente Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

Para conduzir o respectivo processo, **designo** a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, instituída por meio da Portaria n.º 0712, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.336, de 26 de julho de 2024, composta pelos servidores: CAMILA NUNES DE ALMEIDA, CPF n.º \*\*\*.724.111-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - PRESIDENTE; AILTON BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF n.º \*\*\*.512.511-\*\*, ocupante do cargo de Policial Penal - MEMBRO; GLAUCIENE DONISETTE DA SILVA, CPF n.º \*\*\*.909.401-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; para, sob a responsabilidade da Presidente e, sem prejuízo das atuais funções, apurar os fatos de que se trata os autos, nos moldes do artigo 7º, da IN n.º 003/2021- CGE, c/c IN n.º 03/2022- CGE.

A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir o processo administrativo de fornecedores. Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo fixado, a Tríplice Processante deverá comunicar o fato a esta autoridade para adoção das providências cabíveis.

Preferencialmente, a Comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa n.º 004/2020 - CGE.

Determino o registro do presente processo no Formulário de Controle de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 6º, inciso VII, do Decreto estadual n.º 9.572/2019.

No mais, à sombra do que predispõe o artigo 8º, da respectiva IN n.º 003/2021-CGE, determino que seja extraído arquivo integral - em formato PDF - dos autos n.º 202300007050136, e, na sequência, inserido nos autos do processo n.º 202400007049882, no qual se dará a tramitação processual.

Por fim, sublinho que a presente Portaria é peça inicial do correspondente Processo Administrativo de Fornecedores - PAF.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 493130

**PORTARIA Nº 1016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa gestor de Termo de  
Cooperação Técnica firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança  
Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março

de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016026488, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor RODRIGO OTÁVIO DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.709.261-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, ora lotado na Gerência de Comunicação Integrada/SSP, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 020/2024/SSP (SEI nº 65852223) e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás - SIESE, CNPJ nº 09.583.168/0001-41, cujo objeto é o desenvolvimento de ações e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os participantes, estabelecendo diretrizes e condições para cooperação das pessoas jurídicas e naturais detentoras de sistemas de videomonitoramento filiadas ao SIESE/GO, para o compartilhamento voluntário de imagens com a SSP/GO, captadas por câmeras de segurança instaladas em seus clientes e que estejam apontadas para as vias públicas, visando a colaboração mútua na prevenção e combate à criminalidade.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO MARQUES DE DEUS, inscrito no CPF nº \*\*\*.149.321-\*\*, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 493242

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021 Processo: 202100016000272. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S.A., CNPJ 04.622.116/0001-13. Objeto: A alteração do preâmbulo do 1º termo aditivo, no que tange a razão social e consequentemente o CNPJ/MF da contratada "ALGAR MULTIMÍDIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.662.116/0001-13" para "VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30" por motivo de incorporação societária. Data da Assinatura: 14/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 493064

EXTRATO DO CONTRATO 092/2024 Processo: 202400011026220. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CPNJ 45.769.285/0001-68. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio (Adaptadores). Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 13.477,05 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Data: 14/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 493061